



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2831/2019

Data da disponibilização: Terça-feira, 15 de Outubro de 2019.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região</p> <p>Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente</p> <p>Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente</p>	<p>Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901</p> <p>Telefone(s) : (62) 3222-5000</p>
--	--

**PRESIDÊNCIA**

**Portaria**

**Portaria GP/SGJ**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA  
PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 3192/2019

Designa magistrados e servidores para atuarem no Plantão Judiciário do 1º e 2º Grau de Jurisdição no período de 21 a 28 de outubro de 2019. O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 93, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com os termos das Resoluções nºs. 25/2006, 39/2007, 59/2009 do CSJT e 71/2009 do CNJ;

CONSIDERANDO os termos das Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 3102/2017 e 613/2108, referendadas pela Resolução Administrativa nº 22, de 27 de março de 2018, Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 2007/2018 e TRT 18ª GP/SGJ Nº 3163/2018, que regulamentam o Plantão Judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.607/2017 e 13.667/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Excelentíssima Desembargadora Silene Aparecida Coelho e o assessor Sócrates Marinho Lima para atuarem no plantão judiciário no 2º grau de jurisdição no período de 21 a 28 de outubro de 2019, no telefone (62) 99908-8668.

Art. 2º Designar a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho de Luziânia, Rosana Rabello Padovani Messias e o servidor João Paulo Brasil Silva para atuarem no plantão judiciário do 1º grau de jurisdição, respondendo por todas as Varas do Trabalho da 18ª Região, no período de 21 a 28 de outubro de 2019, nos telefones (62) 3222- 5100/99929-3661.

Parágrafo único. A Oficiala Fernanda Cristina Freitas Pupim atuará no plantão do 1º e 2º graus de jurisdição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador-Presidente

TRT da 18ª Região

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

PAULO SÉRGIO PIMENTA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

**Despacho**

**Despacho SCR**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14564/2019

Os processos acima elencados tratam de pedidos de suspensões de férias conforme abaixo relatado:

Processo Administrativo	Motivo	dias residuais deferidos
Processo nº 14652/2019	licença médica	1
Processo nº 14564/2019	Encontro Internacional de Juizes de Cortes Trabalhistas	3
Processo nº 14561/2019	licença médica	9
Processo nº 14563/2019	licença médica	4
Processo nº 9430/2019	licença médica	6
		Total: 23

Observa-se que à Exma. Juíza do Trabalho Alciane Margarida de Carvalho, Titular da Vara do Trabalho de Inhumas, foram deferidos 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, relativos ao 1º período de 2018 e 1º período de 2019, para fruição nos interregnos de 18.03.19 a 16.04.19 e 19.08.2019 a 17.09.2019, conforme Portarias TRT 18ª SCR/GM nº 410/2019, 1202/2019 e 1445/2019.

Compulsando os respectivos autos verifica-se que a magistrada solicita a suspensão de férias em virtude dos atestados médicos homologados pelo setor competente e para participação em curso, requerendo o gozo em época oportuna.

Contudo, o artigo 17 da Portaria TRT SCR/NGMAG Nº 1204/2019 prevê:

Art. 17 "Sempre que houver interrupção, suspensão e alteração de férias, a Administração promoverá a imediata marcação e deferimento do saldo residual ou do período alterado, para gozo integral e contínuo, no mesmo exercício, observando-se, quando possível, o interregno indicado pelo requerente".

Nesse sentido, a magistrada foi devidamente intimada para em cinco dias proceder com a indicação dos períodos residuais a serem usufruídos, ainda nesse exercício, sob pena da Administração fazê-lo, conforme regramento acima descrito.

Trancorrido o prazo in albis, defiro a suspensão das férias conforme solicitado nos procedimentos em epígrafe, designando o gozo de 23 (vinte e três) dias residuais de férias para o interstício de 27.11.2019 a 19.12.2019. Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Junte-se cópia desse despacho nos demais processos relacionados (PA 14652/2019, 14561/2019, 14563/2019 e 9430/2019).

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

### Edital Edital SCR

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRT 18ª SCR/SGJ Nº 002/2019

O JUIZ VICE-COORDENADOR DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CEJUSC JT GOIÂNIA, no uso das atribuições legais e nos termos do Regulamento do Conselho Deliberativo do CEJUSC JT Goiânia. Editado pela Portaria TRT 18ª SGJ/CPCONC Nº 2853/2019;

I – Faz saber que, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no grupo do aplicativo WhatsApp disponibilizado aos Juizes participantes do CEJUSC JT Goiânia (Cejusc - Juizes), estarão abertas as inscrições para eleição dos integrantes do Conselho Deliberativo Cejusc JT Goiânia, para mandato de 2 (dois) anos, não coincidente com o mandato do juiz coordenador, podendo concorrer qualquer magistrado, titular ou auxiliar, dentre aqueles vinculados a unidades judiciais participantes do CEJUSC JT GOIÂNIA.

II – Os magistrados interessados deverão formular suas inscrições mediante o Sisdoc com requerimento dirigido ao Juiz Coordenador do Conselho Deliberativo do CEJUSC JT GOIÂNIA, mediante solicitação aberta nos autos do Processo Administrativo N.º 25.631/2017;

III – O processo eleitoral será regido pelas regras fixadas no Regulamento Geral do Conselho Deliberativo do CEJUSC, pelas deliberações constantes da ata de reunião do Conselho realizada no dia 02 de outubro de 2019 anexada ao PA 25.631/2017 e os casos omissos relativos ao processo eleitoral serão analisados e resolvidos pelo Conselho Deliberativo do CEJUSC;

IV – Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

FABIANO COELHO DE SOUZA

Juiz Vice-Coordenador do Conselho

Deliberativo do CEJUS JT Goiânia

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

FABIANO COELHO DE SOUZA

JUIZ TIT DE VARA DO TRABALHO

### Portaria Portaria SCR/NGMAG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS  
PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3201/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15499/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho Substituta TAIS PRISCILLA FERREIRA RESENDE DA CUNHA E SOUZA, Auxiliar Fixa da Vara do Trabalho de Goiatuba, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, para fruição nos interregnos de 1 a 30 de julho e de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3202/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15494/2019,

RESOLVE:

CONCEDER à Exma. Juíza do Trabalho MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Titular da Vara do Trabalho de Goiatuba, 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes aos 1º e 2º períodos de 2020, para fruição nos interregnos de 7 de janeiro a 5 de fevereiro e de 5 de outubro a 3 de novembro de 2020, respectivamente.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3195/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Juíza Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação dos demais juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta LUDMILLA LUDOVICO EVANGELISTA DA ROCHA, volante regional, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no período de 16 a 18 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no período de 16 a 17 de outubro de 2019, no percurso Goiânia - Anápolis - Goiânia, bem como o pagamento de diárias e indenização de transporte

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3196/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias do Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação dos demais juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

CONSIDERANDO a designação da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para atuar em outras Varas do Trabalho na capital, sem prejuízo de suas atribuições anteriormente designadas pelas PORTARIAS TRT 18ª SCR/NGMAG Nºs 1483 e 2136/2019.

CONSIDERANDO o teor do ACÓRDÃO do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, Processo nº CSJT-Cons – 12001-02.2017.5.90.0000, para

efeitos de pagamento de Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, CONSIDERANDO, ainda, a recente edição da Resolução CSJT nº 234, de 22 de fevereiro de 2019, que promoveu alterações na Resolução CSJT nº 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição – GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, notadamente no §2º do artigo 4º,

R E S O L V E, ad Referendum do Tribunal Pleno:

Designar a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta JEANNE KARLA RIBEIRO E BEZERRA, volante regional, para responder pela titularidade da Vara do Trabalho de Posse, no período de 28 de outubro a 16 de novembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3197/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o deferimento de férias aos magistrados que respondem pelo Juízo Auxiliar de Execução;

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação dos demais juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Juiz KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para responder pelo Juízo Auxiliar de Execução no período de 28 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º. Revogar a PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 2429/2019.

Cientifiquem-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3198/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no Processo Administrativo nº 15854/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER as férias no período de 16 a 18 de outubro de 2019, concedidas pela Portaria TRT 18ª nº SCR/NGMAG nº 1543/2019 à Juíza do Trabalho Substituta MARCELA CARDOSO SCHÜTZ DE ARAÚJO, Auxiliar Fixo da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, relativas ao 2º período de 2018, em virtude de participação no curso “Projeto de Negociação – Modelo de Harvard”, promovido pela Escola Judicial, com fruição dos dias residuais em 9, 10 e 12 de dezembro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Núcleo de Gestão de Magistrados

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3199/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a suspeição declarada pelo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Posse nos autos do processo judicial ROOrd 0010432-48.2017.5.18.0231;

CONSIDERANDO as designações do Excelentíssimo Juiz KLÉBER MOREIRA DA SILVA para atuar nos processos de suspeição das Varas do Trabalho de Valparaíso e Luziânia, conforme PORTARIAS TRT 18ª SCR/NGMAG Nºs 3426/2018 e 1266/2019, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno;

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Considerar designado o Juiz do Trabalho Substituto KLEBER MOREIRA DA SILVA, volante regional, para atuar nos processos de suspeição da Vara do Trabalho de Posse a partir de 4 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento do referido magistrado, quando necessário, percurso Goiânia – Posse - Goiânia, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3200/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo Regimento Interno,

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 1º da RA nº 21/2014 que vincula o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Iporá à Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos,

**R E S O L V E:**

Autorizar o deslocamento do Juiz do Trabalho Substituto LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Auxiliar Fixo da Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos, no período de 11 a 12 de novembro de 2019 no percurso São Luís de Montes Belos – Iporá – São Luís de Montes Belos, bem como o pagamento das respectivas diárias.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3205/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Juíza Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação dos demais juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

CONSIDERANDO a disponibilidade da magistrada no âmbito da jurisdição de Anápolis,

**RESOLVE:**

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no dia 14 de outubro de 2019.

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

NÚCLEO DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TRT 18ª SCR/NGMAG Nº 3206/2019

O DESEMBARGADOR-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as férias da Juíza Auxiliar Fixa da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis, no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2019,

CONSIDERANDO o preceituado no art. 29, inciso XV, letra a, do novo do Regimento Interno,

CONSIDERANDO os critérios da impessoalidade, antiguidade na carreira, necessidade do serviço e interesse público;

CONSIDERANDO a designação dos demais juízes volantes para outras localidades no mesmo período,

CONSIDERANDO a consulta feita pelo Núcleo de Gestão de Magistrados aos Juízes Auxiliares Fixos, em observância ao critério de antiguidade, conforme tabela em anexo,

## RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DÂNIA CARBONERA SOARES, Auxiliar Fixa da 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara, para responder pela titularidade da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis no dia 15 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Autorizar o deslocamento da referida magistrada no dia mencionado, no percurso Itumbiara – Anápolis - Itumbiara, bem como o pagamento de diárias e indenização de transporte

Cientifique-se e publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Assinado eletronicamente

Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR

Corregedor do TRT da 18ª Região

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. VICE PRES. TRIBUNAL

**DIRETORIA GERAL****Portaria****Portaria DG**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3203/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16152/2019,

## R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor RONALDO ALVES DA COSTA, das cidades de Rio Verde-GO a Goiânia-GO, no período de 03 a 04/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Curso "Feedback como Ferramenta para Gestão de Desempenho", realizado nos dias 3 e 4 de outubro de 2019, na sede da Escola Judicial em Goiânia, conforme P.A nº 15201/2019 e P.A nº 15622/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3204/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16247/2019,

## R E S O L V E :

Considerar autorizado o deslocamento do servidor LETIS BUENO FERNANDES, das cidades de Inhumas-GO a Goiânia-GO, no período de 14 a 18/10/2019, bem como o pagamento da respectiva indenização de transporte.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar do Curso de Reciclagem dos Agentes de Segurança (Turma 1), conforme P.A nº 12731/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 15 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3193/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 16209/2019,

## R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do servidor LEANDRO CÂNDIDO RAMOS DE ASSUNÇÃO, das cidades de Goiânia-GO a São Paulo-SP, no período de 20 a 25/10/2019, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar de cursos da área de segurança institucional, ofertados a esta Corte pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, conforme P.A nº 9334/2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

**Portaria DG/SGPE**

## PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 3194/2019

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº

232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 16205/2019, Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016; Considerando o teor do parágrafo único do art. 3º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que na hipótese de impedimento legal do substituto, será permitida a designação de outro servidor por período determinado; Considerando o disposto no art. 4º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132/2016, no sentido de que os efeitos da substituição somente poderão ocorrer a contar da publicação do respectivo ato de designação do substituto, não se admitindo a designação retroativa; e Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,

**RESOLVE:**

Designar, em caráter excepcional, a servidora ALESSANDRA SAAVEDRA MONTENEGRO, código s202806, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Aposentados, Pensionistas e Consignações), código TRT18ª FC-4, da Divisão de Pagamento de Pessoal, ocupada pelo servidor MANUEL FERREIRA BARBOSA NETO, código s202536, no período de 16 a 18 de outubro de 2019.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**RICARDO LUCENA**

Diretor-Geral

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

**RICARDO WEBSTER PEREIRA DE LUCENA**

**DIRETOR-GERAL CJ-4**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portaria****Portaria SGPE**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA TRT 18ª SGPE Nº 3191/2019

O CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 16047/2019,

**RESOLVE:**

Autorizar a servidora LETÍCIA CAVALCANTE GEBIN MALTEZ (s162078), ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, lotada na VT de São Luís de Montes Belos/GO, a exercer suas atribuições funcionais em regime de teletrabalho, a partir da publicação desta Portaria, com término em 14/10/2023, em conformidade ao que dispõem as Resoluções CNJ nº 227/2016, CSJT nº 151/2015 e TRT 18ª nº 160/2016.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

**MATEUS VARGAS MENDONÇA**

Chefe do Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento de Pessoal

Goiânia, 14 de outubro de 2019.

[assinado eletronicamente]

**MATEUS VARGAS MENDONÇA**

**CHEFE DE NUCLEO FC-6**

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16208/2019 – SISDOC

Interessado(a): SIMONE SOUZA PASTORI

Assunto: Ausência por prestação de serviços à Justiça Eleitoral

Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 16119/2019 – SISDOC

Interessado(a): MABEL PACHÉCO CHEDIK

Assunto: Interrupção de férias

Decisão: Deferimento

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA****Acórdão****Acórdão GVPRES**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

VICE-PRESIDÊNCIA

PROCESSO TRT – PA 14686/2019 (MA 111/2019)

RELATOR : DESEMBARGADOR DANIEL VIANA JÚNIOR

INTERESSADOS : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA  
18ª REGIÃO

DESEMBARGADOR ALDON DO VALE ALVES  
TAGLIALEGNA  
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM  
PROVENTOS INTEGRAIS. ISENÇÃO DE IMPOSTO  
DE RENDA. REDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO  
PREVIDENCIÁRIA  
ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos, em que são partes as acima indicadas.

ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa extraordinária virtual hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luís Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis e do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Ministério Público do Trabalho em Goiás, Tiago Ranieri de Oliveira, consignado o impedimento do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 14686/2019 (MA-111/2019), por unanimidade, autorizar o processamento do pedido de aposentadoria por invalidez formulado pelo Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, com proventos integrais e paridade, conferindo-lhe, por maioria, efeitos a partir de 14 de outubro de 2019. Também à unanimidade, reconheceu-lhe o direito à isenção de imposto de renda e redução da contribuição previdenciária, conferindo-lhe, por maioria, efeitos a partir da publicação do ato de aposentação e, ao final, determinou a remessa dos autos ao Colendo Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Parcialmente vencida, quanto às datas dos efeitos, a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, para quem o marco inicial dos benefícios previdenciário e fiscal corresponde ao requerimento administrativo.

Sala de Sessões, 10 de outubro de 2019.

(...)

#### CONCLUSÃO

Admito a matéria administrativa e voto pela autorização do processamento do pedido de aposentadoria por invalidez ao Excelentíssimo Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, última parte, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e proventos calculados nos termos do art. 6ª-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2019.

O Exmo. Desembargador ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA fará jus, ainda, à isenção do imposto de renda incidente sobre os proventos de sua aposentadoria, por ser portador de doença grave prevista em lei, com efeitos a partir da publicação do ato de aposentação, bem como à redução da contribuição previdenciária sobre a parcela dos proventos que ultrapassar o dobro do teto previdenciário estipulado pelo Regime Geral, com fulcro no § 21 do art. 40 da Carta Política, tudo nos termos da fundamentação supra expendida.

É como voto.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

DANIEL VIANA JÚNIOR

Vice-Presidente

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### Aviso/Comunicado

### Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Aviso de Registro de Preços

O TRT da 18ª Região torna pública a Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 041/2019 (PA nº 10120/2019), onde resolve registrar os preços para eventual aquisição e instalação de controladores de acesso. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial da União. Cujos itens foram adjudicados para a empresa: VEGA IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI (CNPJ: 08.470.826/0001-26): 1 – R\$ 1202,53; 2 - R\$ 69,00; 3 - R\$ 325,94; 4 - R\$ 230,00; 5 - R\$ 92,00; 6 - R\$ 90,00; 7 - R\$ 390,00.

As especificações completas do objeto encontram-se no edital do referido pregão disponibilizado no site <http://www.trt18.jus.br>

Ricardo Lucena

Diretor-Geral

### Extrato

### Extrato de Termo Aditivo

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Extrato de Termo Aditivo

PROCESSO: TRT/18ª PA nº 13483/2019. BENEFICIÁRIA DA ATA: DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI (CNPJ: 21.034.428/0001-25). ESPÉCIE: 1º termo aditivo à Ata de Registro de Preços nº 028/2019-J. OBJETO: alteração da descrição do item 14, substituindo a smart TV da marca Panasonic, pela marca LG. FUNDAMENTO LEGAL: Decreto nº 7.892/2013. DATA DE ASSINATURA: 15/10/2019.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral



**ÍNDICE**

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGJ	1
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL	1
Despacho	1
Despacho SCR	1
Edital	2
Edital SCR	2
Portaria	2
Portaria SCR/NGMAG	2
DIRETORIA GERAL	6
Portaria	6
Portaria DG	6
Portaria DG/SGPE	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
Portaria	7
Portaria SGPE	7
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	7
Acórdão	7
Acórdão GVPRES	7
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
Aviso/Comunicado	8
Aviso/Comun/SLC	8
Extrato	8
Extrato de Termo Aditivo	8